

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, de 31 de maio de 2022.

GABINETE DO REITOR PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

Revoga a IN nº 008/2020/GAB e a IN nº001/2022/PROAD.

O REITOR da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, usando da competência atribuída pelo artigo 28 do Estatuto da UDESC e PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições constantes no artigo 22 e 23 do Regimento Geral da UDESC,

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/2020, a Medida Provisória Estadual 227/2020 e o Decreto Estadual 562 de 17 de abril de 2020 que estabelecem medidas para o enfrentamento do COVID-19 e demais normas.

CONSIDERANDO a pandemia mundial da COVID-19 e a declaração de calamidade pública em todo o território catarinense, conforme Decreto Legislativo nº 18.332/2020 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, que determina a elaboração dos Planos de Contingência Municipais para a Educação, e dos Planos de Contingência Escolar para a COVID-19, a homologação dos Planos Escolares e a organização de Comitês Municipais e Comissões Escolares para o gerenciamento da COVID-19 na Área da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1371/2021 que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1669/2022 que dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Técnico, Ensino Superior e afins, durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 79/2022 que estabelecem protocolos de segurança sanitária para as atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1794/2022 que dispõe sobre medidas e recomendações sanitárias para fins de enfrentamento da COVID-19 e estabelece outras providências;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica declarada a revogação da:

I – Instrução Normativa nº 008/2020/GAB - Disciplina no âmbito da UDESC medidas acadêmicas e administrativas de contenção de despesas em razão do COVID-19.

II – Instrução Normativa nº 001/2022/PROAD - Estabelece instruções para o retorno ao trabalho presencial no âmbito da UDESC enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da COVID-19.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer modificações, de acordo com as necessidades institucionais, atualizações normativas do Estado de Santa Catarina e demais exigências para o devido enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Dilmar Baretta
Reitor

Marilha dos Santos
Pró-Reitora de Administração



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SQ81H91G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 01/06/2022 às 16:10:06
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **MARILHA DOS SANTOS** (CPF: 053.XXX.329-XX) em 02/06/2022 às 09:41:17
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 17/03/2022 - 09:50:00 e válido até 17/03/2025 - 09:50:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjExOThfMjEyMzZfMjAyMI9TUTgxSDkxRw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00021198/2022** e o código **SQ81H91G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.